



GOVERNO DE

Serra Talhada

DESENVOLVIMENTO COM TRABALHO

LEI Nº 1.174, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006.

Denomina de Estrada José Gomes de Barros (Cazuza de São Miguel).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1^a e 2^a votação, em Reuniões Extraordinárias realizadas no dia 11 e 12 de setembro de 2006, a presente Lei e eu Sanciono.

Art. 1º Denomina de **Estrada José Gomes de Barros** (Cazuza de São Miguel), a estrada vicinal à margem esquerda da PE Virgolino Ferreira da Silva (Lampião) à altura do Km 18, com início na Fazenda Salina, seguindo até a Fazenda Pedreira localizada no 9º distrito de Serra Talhada – PE.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação na forma da Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 14 de setembro de 2006.

CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENESES
- Prefeito -

PUBLICADO
Em 14/09/06

Maria Nunes da Silva
Auxiliar Administrativo
Mat. 396